



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO INTERNO (BOLSA-ESTÁGIO)**

EDITAL Nº 01/2026 – CEAR/UFPB

O Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio), considerando a Lei nº 11.788/2008, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 29/2020, a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 41/2016 e a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2024 GR/PROPLAN/PRG/PROGEP, com as seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para admissão de estagiário pelo CEAR, e a formação de cadastro de reserva, de estudante com matrícula ativa na Universidade Federal da Paraíba, no curso de graduação de Comunicação em Mídias Digitais.

O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o(a) estudante e a unidade concedente.

2 DOS REQUISITOS

Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deverá atender às seguintes exigências:

- a) Estar matriculado(a) e com frequência ativa em curso de graduação na Universidade Federal da Paraíba, nas áreas previstas neste Edital;
- b) Ter integralizado até a data de inscrição, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
- c) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades de estágio, presencialmente, no turno/horário a ser definido pela unidade concedente do estágio;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, com exceção para pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;
- f) Não receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

3 DAS VAGAS

O processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga, conforme Anexo I deste Edital, e à formação de cadastro de reserva, para as vagas que surgirem durante o período de vigência do processo seletivo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS**

4 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente a partir do preenchimento do Formulário *Online* disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/Lsr1BdmEuWGAuQyr8>.

As inscrições ficarão abertas no período de **10 a 15 de março de 2026**.

Para proceder à inscrição neste Edital, o(a) candidato(a) deverá:

Preencher o Formulário *Online*: <https://forms.gle/Lsr1BdmEuWGAuQyr8>.

Realizar o envio de cópias (digitalizadas), em arquivo único no formato PDF, da seguinte documentação (por meio de *upload* do arquivo no Formulário de Inscrição *Online*):

- a) Atestado de Matrícula do SIGAA;
- b) Declaração de Vínculo do SIGAA;
- c) Histórico Escolar do SIGAA;

Os documentos emitidos via SIGAA devem estar atualizados e constar data de emissão posterior à data de publicação do presente Edital.

Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a) e, em caso de multiplicidade, será considerada a última efetuada.

A unidade concedente não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia e outras.

Não serão aceitas digitalizações com rasuras e/ou ilegíveis, que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados e com documentação incompleta serão indeferidas.

5 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela Direção do CEAR e contará com três etapas:

- a) Análise da Declaração de Vínculo e do Atestado de Matrícula emitidos pelo SIGAA, em que será analisado se os(as) candidatos(as) se enquadram nos critérios definidos nas alíneas “a” e “b” do item 2 deste Edital, de caráter eliminatório;
- b) Análise do Histórico Escolar emitido pelo SIGAA, em que será analisado se os(as) candidatos(as) se enquadram no critério fixado na alínea “c” do item 2 deste Edital, de caráter eliminatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

- c) Entrevista, de caráter classificatório, a qual poderá ser realizada presencialmente ou por videoconferência, com atribuição de nota de 0 a 10 por critério, na qual serão analisados diversos aspectos, contidos no Anexo III do presente edital. A nota final dessa etapa será o somatório das notas obtidas em cada critério de avaliação descrito no Anexo III. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para a entrevista por meio do e-mail ou telefone indicado no formulário.

A classificação final ocorrerá conforme quadro de vagas previsto no Anexo I, sendo o cadastro de reserva limitado a 08 (oito) candidatos, de modo que somente serão considerados classificados os 9 (nove) primeiros colocados.

A nota final de cada candidato(a) corresponderá à soma do CRA (disponível no histórico atualizado anexado pelo(a) estudante por meio do formulário online) às notas da entrevista dividida por 3 (três).

Em caso de empate terá prioridade o(a) estudante com maior idade e, em seguida, o(a) estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.

Os(as) candidatos aprovados(as) e não convocados(as) para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento de vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da administração, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

6 DA CONVOCAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

As convocações para preenchimento da vaga ou para o aproveitamento do(a) candidato(a) em Cadastro de Reserva serão publicadas no site do CEAR (www.cear.ufpb.br) e mediante notificação por e-mail.

A convocação por meio de correio eletrônico será remetida ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

O(A) candidato(a) terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação confirmando o interesse na ocupação da vaga para a unidade concedente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

A unidade concedente orientará, a partir do instrumento de convocação, o prazo e os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o(a) estudante aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

A vigência do TCE será definida pela unidade concedente, respeitando a duração mínima de 6 (seis) meses prevista na IN nº213/2019 do Ministério da Economia.

O(A) candidato(a) convocado(a) que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da convocação, será considerado(a) inapto(a) para contratação.

Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer, no prazo estipulado no ato da convocação, será considerado(a) desistente, seguindo-se a nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

O (a) estagiário(a) será desligado(a) do estágio:

- a) automaticamente, quando do término do Estágio;
- b) a qualquer tempo, no interesse ou conveniência das unidades concedentes e/ou da UFPB;
- c) a seu pedido;
- d) por descumprimento de cláusula do termo de compromisso de estágio;
- e) quando houver conclusão ou interrupção do curso;
- f) se comprovada a insuficiência de desempenho na realização das atividades descritas no anexo I;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

7 DA CONTRAPRESTAÇÃO

Será paga ao (à) estagiário(a) bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) equivalentes a 22 dias, totalizando o valor mensal de R\$1.007,98 (Um mil e sete reais, noventa e oito centavos) correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas, conforme Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia.

O Estágio **não** contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

O(a) estagiário(a) selecionado(a), será incluído na apólice de seguro em grupo da UFPB, nos termos do Art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008.

É assegurado ao(à) estagiário(a) período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiados, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS**

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital no prazo de 3 (três) dias, a partir da data de publicação do edital, por meio de mensagem eletrônica fundamentada, dirigida ao endereço direcao@cear.ufpb.br, constando do assunto “Impugnação ao Edital nº 01/2026 Bolsa Estágio – CEAR”, a qual será respondida pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

A lista de inscrições deferidas e indeferidas tem previsão de publicação para o dia **16 de março de 2026**, na página eletrônica do CEAR (www.cear.ufpb.br), podendo o(a) candidato(a) solicitar interposição de **recurso**, no caso de indeferimento da inscrição, no período de **16 a 18 de março de 2026**, a partir de requerimento enviado para o endereço eletrônico direcao@cear.ufpb.br, constando do assunto “Recurso Edital nº 01/2026 Bolsa Estágio/CEAR – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO”, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

O resultado preliminar será publicado na data prevista de **23 de março de 2026**, na página eletrônica do CEAR (www.cear.ufpb.br).

O(A) estudante poderá solicitar interposição de recurso do resultado preliminar no período de **24 a 26 de março de 2026**, por meio de requerimento enviado para o endereço eletrônico direcao@cear.ufpb.br, constando do assunto “Recurso Edital nº 01/2026 Bolsa Estágio/CEAR – RESULTADO PRELIMINAR”, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

O resultado final será publicado no dia **27 de março de 2026** na página eletrônica do CEAR (www.cear.ufpb.br), e terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a critério da unidade concedente.

O resultado da presente seleção será utilizado para preenchimento da vaga existente e formação de cadastro de reserva, a ser utilizado pela unidade concedente, para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência do Edital.

Será permitido o aproveitamento da lista de classificados da presente seleção de estágio por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente ao CEAR.

A unidade concedente poderá, a qualquer tempo, rever as informações fornecidas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a), em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, preliminarmente, pela unidade concedente, conjuntamente com a Coordenação Geral de Estágio (CGE/PRG/UFPB).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail direcao@cear.ufpb.br ou no site www.cear.ufpb.br.

A inscrição implicará, por parte do(a) candidato(a), conhecimento e aceitação das normas contidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do Edital	10/03/2026
Período de Impugnação do Edital	10 a 12/03/2026
Período de inscrição	10 a 15/03/2026
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indereferidas	16/03/2026
Período para Interposição de Recurso	16 a 18/03/2026
Realização de Entrevistas	19 e 20/03/2026
Publicação de resultado preliminar	23/03/2026
Período para Interposição de Recurso	24 a 26/03/2026
Resultado Final	27/03/2026
Convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio	27/03/2026
Data prevista para início do estágio	15/04/2026

Euler Cássio Tavares de Macêdo
Diretor
Centro de Energias Alternativas e Renováveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2026 CEAR/UFPB

QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO

VAGAS	CURSO(S)	PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIOS
01 vaga + Cadastro de reserva	Comunicação em Mídias Digitais (Bacharelado)	▪ Colaboração na elaboração de materiais gráficos para divulgação das atividades do CEAR/UFPB; ▪ Colaboração no acompanhamento e gerenciamento de redes sociais, web sites e e-mail; ▪ Colaboração na produção de material: texto; áudio e vídeos; ▪ Produção de textos institucionais para o site e redes sociais; ▪ Outras atividades no rol de competências da formação do(a) estagiário (a) e sob demanda do setor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS**

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2026 CEAR/UFPB

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, matrícula nº _____, candidato (a) ao presente Edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio), apresento recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo Edital nº 01/2026–CEAR/UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2026 CEAR/UFPB
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ETAPA: ENTREVISTA

Critério Avaliado	Descritores	Pontuação
Comunicação e Clareza de Expressão	0–3: Expressão confusa, vocabulário limitado, dificuldade de se fazer compreender. 4–7: Comunicação razoável, com algumas falhas de clareza e organização. 8–10: Comunicação clara, objetiva, articulada e adequada ao contexto.	
Interesse e Conhecimento sobre o Órgão	0–3: Desconhecimento evidente sobre o órgão e suas funções. 4–7: Conhece informações básicas e demonstra interesse moderado. 8–10: Demonstra conhecimento aprofundado e forte interesse.	
Raciocínio e Capacidade de Análise	0–3: Respostas superficiais, sem lógica ou consistência. 4–7: Argumentação razoável, com certa coerência. 8–10: Respostas claras, bem estruturadas, com capacidade analítica evidente.	
Postura e Profissionalismo	0–3: Postura inadequada, falta de respeito ou formalidade. 4–7: Postura adequada, com pequenas inconsistências. 8–10: Postura exemplar, profissionalismo compatível com a função.	
Disponibilidade e Comprometimento	0–3: Baixa disponibilidade e comprometimento questionável. 4–7: Disponibilidade moderada e bom compromisso. 8–10: Alta disponibilidade e forte comprometimento.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS

Experiências Relevantes ou Atividades Complementares	0–3: Experiências pouco relevantes ou inexistentes. 4–7: Experiências moderadas, parcialmente relacionadas. 8–10: Experiências significativas e diretamente relacionadas à função.	
Capacidade de Trabalho em Equipe	0–3: Dificuldade evidente de interação e cooperação. 4–7: Bom relacionamento interpessoal com pequenas restrições. 8–10: Excelente disposição e habilidades Para atuar em equipe.	
Flexibilidade e Capacidade de Adaptação	0–3: Resistência a mudanças, baixa adaptabilidade. 4–7: Adaptabilidade razoável com algumas limitações. 8–10: Alta capacidade de adaptação e flexibilidade.	
Organização e Planejamento	0–3: Dificuldade de organizar ideias e tarefas. 4-7: Organização regular e algum planejamento. 8-10: Excelente capacidade de organização e priorização de atividades.	
Ética e Responsabilidade	0–3: Conduta questionável e baixa responsabilidade. 4-7: Ética e responsabilidade adequadas, com pequenas inconsistências. 8-10: Ética irrepreensível e alta responsabilidade.	
Total (média simples)		